

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 009/2024, com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de central, localizadas no prédio da CONTRATANTE, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS e monitoramento presencial quando solicitado pela contratante.

CONTRATADA: GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.534.509/0001-40 no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) perfazendo o valor mensal de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá/RS, 20 de agosto de 2024

Presidente

**Publicado por:**  
Rosane Gastring Roos  
**Código Identificador:**1AAAE82

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 016 /2024).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a aquisição de 02 conjuntos de 05 bandeiras (Brasil, Rio Grande do Sul, Poder Legislativo Ibirubense, Ibirubá e Mercosul), de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas de 21/08/2024 até o dia 27/08/2024, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na [contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br](mailto:contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br), das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, <https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao>

Ibirubá/RS, 21 de agosto de 2024

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rosane Gastring Roos  
**Código Identificador:**01DF8C9A

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 105-2024 – Processo 267-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GEAN AUGUSTO FREIBERG - CNPJ: 40.410.445/0001-64, para aquisição de gêneros alimentícios (maçã nacional, banana caturra e prata, mamão, batata inglesa e tomate) para as Escolas de Educação Infantil,

Pré-Escola, Fundamental, APAE e Centro Social, pelo valor total de R\$ 15.933,58 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 381-2024.

Ibirubá - RS, 20 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**0C49122E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4868/2024**

Altera o valor da Bolsa Auxílio, constante nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.027/2022.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.027/2022 de 20 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** que o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sofreu correção de 4,06%.

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera o valor da bolsa auxílio por hora de estágio constante nas alíneas a, b, c, d, do inciso I, do Art. 9º da Lei Municipal n.º 3.027/2022, de 20 de julho de 2022, passando a ser pago, a contar de 01 de agosto de 2024, o valor da hora de:

- R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso;
- R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**291708C8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4859/2024**